



*LEI Nº 1769/2009*

**“AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE  
CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”**

*TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

*Art. 1º* - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a realização de confraternização do dia do funcionário público.

*Art. 2º* - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

**02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

*01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

**DOTAÇÃO: 47**

*Projeto Atividade: 04.122.0022.2.003 – Manut. do Gab. Do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno*

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

*Art. 3º* - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de outubro de 2009.**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
*Prefeito Municipal*

Publicado nesta secretaria na data supra.

**VALMOR PEDRO BACCA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

